



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o EDITAL N° 23/2022 - FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA – PROPEG/UERN.

Onde se lê:

2.1 Todos os projetos de pesquisa deverão ser submetidos através do formulário online de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33237458607661>

Leia-se:

2.1 Todos os projetos de pesquisa deverão ser submetidos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei.

Onde se lê:

2.4.3 Memorando de encaminhamento do projeto de pesquisa pelo chefe do departamento do coordenador da pesquisa.

Leia-se:

2.4.3 Memorando do chefe do departamento do coordenador da pesquisa, elaborado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei, encaminhando o projeto de pesquisa.

Onde se lê:

2.4.5.1 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (<http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-comissoes-cep>) e/ou Comitê de Ética em Experimentação Animal (<http://www.uern.br/default.asp?item=comissoes-ceea>) devem apresentar o comprovante de APROVAÇÃO emitido pelo comitê responsável como um anexo ao projeto de pesquisa.

Leia-se:

2.4.5.1 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa - Cep ou à Comissão de Ética em Experimentação Animal - CEEA devem apresentar o parecer de **APROVAÇÃO**.

Onde se lê:

2.5 Todos os documentos citados no item 2.4 deverão ser encaminhados através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33072672480655>. Ressalta-se que só será aceita a submissão com todos os documentos, não sendo permitido o envio por partes. Desta forma, os projetos incompletos não serão encaminhados para apreciação e poderão ser submetidos novamente, iniciando um novo processo.

Leia-se:

2.5 Todos os documentos citados no item 2.4 deverão ser encaminhados por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei. Ressalta-se que só serão encaminhados para apreciação os projetos de pesquisa com a documentação completa.

Onde se lê:

2.7 Os projetos deverão ser submetidos seguindo as regras de composição das equipes conforme uma das modalidades abaixo descritas:

Leia-se:

2.7 Os projetos deverão ser submetidos seguindo as regras de composição da equipe, conforme uma das modalidades descritas nos itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3. Caso a equipe não seja informada, o projeto não será encaminhado para apreciação.

Onde se lê:

2.13 O coordenador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital que necessitar no período de vigência do mesmo inserir discente(s) ou membros externos à equipe do projeto, deverá fazer a solicitação através do e-mail dp@uern.br. NÃO SERÁ PERMITIDA A INSERÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOCENTES DA UERN.

Leia-se:

2.13 O coordenador do projeto de pesquisa que necessitar de inserir e/ou substituir discentes ou colaboradores externos na equipe do projeto deverá fazer a solicitação por meio do e-mail ipp@uern.br. NÃO SERÁ PERMITIDA A INSERÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOCENTES DA UERN.

Onde se lê:

3 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

Cronograma	Período
Divulgação do edital	10/08/2022
Submissão dos projetos de pesquisa através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa. Disponível em http://form.jotformz.com/form/33237458607661	Mínimo 60 dias antes do início da ação.
Resultado final	Até 60 dias a contar da data de recebimento da proposta.

Leia-se:

3 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

Cronograma	Período

Divulgação do edital	10/08/2022
Submissão dos projetos de pesquisa por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei.	Mínimo 60 dias antes do início da ação.
Resultado final	Até 60 dias a contar da data de recebimento da proposta.

Onde se lê:

4.2 Toda documentação exigida no item 2.4 deverá ser encaminhada através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, em arquivo legível, não havendo necessidade de envio de documentação impressa. O ENVIO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE E-MAIL NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO SUBMISSÃO DE PROJETO.

Leia-se:

4.2 Toda documentação exigida no item 2.4 deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei. O ENVIO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE E-MAIL NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO SUBMISSÃO DE PROJETO.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Marcos Pereira Lima, Chefe do Departamento**, em 25/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleberon de Oliveira Porpino, Gestor(a) de Contratos da Unidade**, em 25/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 25/08/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16104196** e o código CRC **7F4DA924**.